

Goiânia, 30 de março de 2017.

EDITAL PROEC N. ° 01/2017.

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura *PROBEC* 2017/2018 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura *PROVEC* 2017/2018.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de projetos de Extensão e Cultura para o PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA e para o PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO E CULTURA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEC e o Programa de Voluntários de Extensão e Cultura - PROVEC têm a finalidade de apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e cultura das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG.

1.2 Para concorrer neste Edital os projetos de Extensão e Cultura deverão estar cadastrados no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão, que entrará em funcionamento a partir do início das inscrições.

1.3 Serão contemplados com bolsa 80 projetos, sendo uma única bolsa PROBEC para cada projeto selecionado e até sete voluntários PROVEC.

1.4 A seleção dos projetos somente se dará por via de homologação, etapa 1, etapa 2 e entrega de documentos dos alunos bolsistas e voluntários.

1.5 O presente Edital contempla o projeto de Extensão e Cultura, os critérios de seleção e a indicação do aluno bolsista e dos alunos voluntários é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto contemplado.

1.6 Os projetos contemplados ou não com bolsa PROBEC, que obtiverem nota igual ou superior a 7 poderão indicar até 7 voluntários PROVEC.

2. DOS PROPONENTES

2.1 Poderão ser proponentes docentes (incluindo os substitutos da Instituição) e técnico-administrativos com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, na ativa ou aposentados.

2.2 Somente poderão ser proponentes os coordenadores dos projetos de extensão e cultura cadastrados no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no módulo Extensão.

2.3 Cada Coordenador poderá inscrever apenas um projeto como proponente neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido do dia 17/04/2017 ao dia 17/05/2017 até às 18 horas, exclusivamente no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão.

3.2 O projeto deverá ser vinculado ao Edital no momento do cadastro (submissão), o quando o coordenador deverá, na aba dados gerais da ação, escolher como forma de financiamento a PROEC e selecionar Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura e Programas de Voluntários de Extensão e Cultura 2017/2018, conforme Anexo I.

3.3 Somente poderão concorrer projetos vinculados ao Edital no momento do cadastro, aprovados e validados no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão. Entende-se como projeto de extensão e cultura cadastrado e validado na PROEC/UFG o projeto tramitado na Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial ou Órgão e validado no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão.

3.4 Considera-se aprovado e validado o cadastro de projeto de extensão e cultura quando aprovado pelo(a) presidente da Comissão que coordena as atividades de extensão da Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial/Órgão - CAEX (nomeado no sistema como Comitê de Extensão), pelo Diretor da Unidade/Órgão ou Chefe da Unidade Acadêmica Especial (nomeado no sistema como Chefe de Departamento) e validado pela PROEC (nomeada no sistema como Presidente do Comitê) no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão.

3.5 Os projetos já validados no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão não estão automaticamente inscritos para concorrer ao Edital PROBEC/PROVEC, sendo necessário que no ato do cadastro/submissão tenha sido vinculado ao Edital.

3.6 A inscrição eletrônica do projeto no Edital PROBEC/PROVEC 2017-2018, deverá

ser realizada pelo coordenador da ação.

3.7 No ato de inscrição o coordenador deverá anexar o Plano de Trabalho do Aluno Bolsista/Voluntários devidamente assinado em formato PDF, por meio da transferência do arquivo digital na aba anexar arquivos, conforme Anexo II. O modelo para o Plano de Trabalho do Aluno Bolsista/Voluntários pode ser encontrado no site da PROEC (<http://proec.ufg.br>) e no Anexo III.

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROJETO

4.1. Ter o período de vigência com início anterior ou igual a 01 de agosto de 2017 e término igual ou posterior a 31 de julho de 2018.

4.2 Ter a carga horária de atividades vinculadas ao aluno Bolsista e ao aluno Voluntário igual ou superior a 960 horas para cada aluno, descritas no preenchimento do projeto no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no Módulo Extensão na aba objetivos/atividades, e no cronograma do Plano de Trabalho do Bolsista/Voluntário.

4.3 Ter anexado o Plano de Trabalho do Aluno Bolsista/Voluntário devidamente assinado e em formato PDF.

4.4 Caso o projeto tenha sido contemplado em Editais anteriores, deverá estar em dia com os relatórios correspondentes ao ano de 2016.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 São itens de homologação da inscrição todos os itens do artigo 4 deste Edital.

5.2 As inscrições efetuadas de acordo com o artigo 4 deste Edital serão homologadas pela Comissão Interna de Avaliação da PROEC e estarão aptas a concorrerem nas próximas etapas. Os Projetos inscritos que não atenderem a esse artigo estarão automaticamente excluídos do processo de seleção.

5.3 O resultado das inscrições homologadas será publicado no site da PROEC (proec.ufg.br), no dia 22/05/2017.

5.4 A PROEC aceitará, após a publicação da lista das inscrições homologadas a interposição de recursos encaminhados via e-mail endereçado à Comissão Interna de Avaliação da PROEC no endereço de e-mail recursosproec@gmail.com.

5.5 O prazo para interposição de recursos da homologação das inscrições será de 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

5.6 A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.7 Não haverá reapreciação de recursos.

5.8 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da PROEC (proec.ufg.br) no dia 25/05/2017.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será feito em duas etapas.

6.2 Da primeira etapa:

6.2.1 Na primeira etapa, a PROEC atribuirá Bolsas PROBEC assim designadas: 1 (uma) Bolsa a cada uma das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, a serem distribuídas de acordo com critérios estabelecidos nos respectivos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas e Colegiados das Unidades Acadêmicas Especiais para os projetos que se inscreverem no Edital, SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas no módulo Extensão e tiveram suas inscrições homologadas.

6.2.2 A indicação do projeto a ser contemplado com a Bolsa PROBEC atribuída às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais deverá ser realizada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou Colegiado da Unidade Acadêmica Especial.

6.2.3 Os critérios de seleção estabelecidos no item 6.3.5 deste Edital poderão servir de parâmetro para a atribuição da Bolsa PROBEC no âmbito da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial.

6.2.4 Os Coordenadores, Alunos Bolsistas, Voluntários e os projetos selecionados pelas Unidades devem obedecer às exigências explicitadas neste Edital.

6.2.5 A indicação do projeto selecionado pelo Conselho Diretor da Unidade ou pelo Colegiado da Unidade Acadêmica Especial deverá ser feita pelo Diretor da Unidade Acadêmica ou pelo Chefe da Unidade Acadêmica Especial, via memorando encaminhado para o endereço de e-mail ufg.proec@gmail.com, do dia 26/05/2017 até às 18:00 do dia 31/05/2017, conforme Anexo IV.

6.2.6 A PROEC não se responsabiliza por memorandos de indicação não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos. Em hipótese alguma serão aceitos memorandos encaminhados para quaisquer outros endereços eletrônicos ou fora do prazo.

6.2.7 O Diretor da Unidade Acadêmica ou o Chefe da Unidade Acadêmica Especial só poderá indicar o projeto da sua unidade cuja inscrição tenha sido homologada, conforme a lista final divulgada no site da PROEC, conforme art. 5.8.

6.2.8 Os Presidentes das Comissões que Coordenam as Atividades de Extensão das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais Goiânia, Jataí, Catalão e Cidade de Goiás deverão se responsabilizar por assessorar a direção/chefia

nas providências para a indicação dos projetos de suas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para a primeira etapa pelos Diretores das Unidades e Chefes de Unidade Acadêmica Especial por memorando encaminhado via e-mail ufg.proec@gmail.com, do dia 26/05/2017 até às 18:00 do dia 31/05/2017.

6.2.9 A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial poderá optar por não indicar o projeto selecionado, sem perder a bolsa PROBEC, desde que o diretor/chefe se manifeste à PROEC, **via memorando encaminhado por e-mail** ufg.proec@gmail.com, do dia 26/05/2017 até às 18:00 do dia 31/05/2017, demonstrando o interesse de contemplar o projeto de sua Unidade que for melhor pontuado na segunda etapa da seleção, a ser realizada pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC N.03/2015 e designados por Portaria.

6.2.10 Caso a Unidade não informe à PROEC o projeto selecionado pelo seu Conselho Diretor/Colegiado, conforme especificado no art. 6.2 e seus subitens, ou não se manifeste conforme o item 6.2.9, a Bolsa PROBEC atribuída a Unidade passará a integrar a segunda etapa da seleção proposta neste Edital.

6.3 Da segunda etapa:

6.3.1 Na segunda etapa, será atribuído o número de Bolsas PROBEC que, somado àquelas Bolsas atribuídas às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais de acordo com o art. 6.2 deste Edital, completará o total de 80 (oitenta) Bolsas, com duração de 12 meses.

6.3.2 Projetos já indicados na primeira etapa pelas Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais para Bolsas PROBEC 2017-2018 não poderão concorrer na segunda etapa.

6.3.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC N.03/2015 e designados por Portaria procederá à seleção das propostas da segunda etapa.

6.3.4 A avaliação de cada projeto será realizada por dois avaliadores da Comissão Interna de Avaliação e a nota final será o cálculo da média das duas notas.

6.3.5 A Comissão Interna de Avaliação realizará o julgamento e a classificação final dos projetos, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
-----------	-----------

<p>Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura</p> <p>1- O projeto evidencia o processo educativo, cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.</p> <p>2-Na equipe executora tem a participação de docentes e alunos como realizadores das atividades;</p> <p>Conta com a Participação da comunidade externa/sociedade com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade, desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes grupos sociais.</p>	<p>0 a 10</p> <p>0 a 10</p>
<p>Relevância da proposta demonstrada na justificativa</p> <p>1-Impacto social, pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e a ao processo de formação e de qualificação;</p> <p>2-Relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais;</p> <p>Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.</p>	<p>0 a 10</p> <p>0 a 10</p>
<p>Coerência entre objetivos e metodologia</p> <p>1-Os objetivos devem demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Deve apresentar objetivos específicos coerentes com a previsão da avaliação por meio de indicadores.</p> <p>2-Metodologia deve evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados. Devem-se estabelecer</p>	<p>0 a 10</p>

<p>relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando a natureza de cada tipo de projeto. A carga horária total das atividades vinculadas ao projeto deve ser compatível, no mínimo, com a carga horária mínima do bolsista (960 horas), podendo ser maior dependendo das especificidades da projeto.</p>	<p>0 a 10</p>
<p>Plano de trabalho do bolsista e voluntários</p> <p>1-Elaborado em formulário à parte, disponível na página da PROEC, apresenta as atividades a serem realizadas pelo bolsista e voluntários que contribuirão para a sua formação acadêmica. Deve evidenciar que a participação no projeto contribuirá para a formação acadêmica do aluno como cidadão e profissional. Demonstrar também a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas no projeto durante o período de vigência da bolsa.</p>	<p>0 a 10</p>
<p>Acompanhamento e Avaliação</p> <p>1-Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O Coordenador do projeto deverá apresentar a metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.</p> <p>2-Para cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento. Neste campo, deve ser apresentado detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso do projeto.</p>	<p>0 a 10</p> <p>0 a 10</p>
<p>Produção intelectual do Projeto</p> <p>1-Projeto apresenta previsão de produtos ao final do período de vigência. Ex: artigos, livros, manuais, material audiovisual, materiais didáticos-pedagógicos,</p>	<p>0 a 10</p>

<p>dissertações, teses, outros.</p> <p>No caso de projetos na área da cultura, apresenta manifestações e obras materiais e imateriais que compreendem, dentre outras: produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.</p>	
--	--

7. DOS RESULTADOS

7.1 A publicação do resultado preliminar dos projetos contemplados no PROBEC/PROVEC 2017/2018 será divulgada no dia 26/06/2017 no site da PROEC. A relação dos projetos será publicada por ordem de classificação.

7.2 A publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC 2017/2018 será divulgada no dia 03/07/2017 no site da PROEC.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A PROEC aceitará, após a publicação da lista do resultado preliminar dos projetos, a interposição de recursos encaminhados via e-mail endereçado à Comissão Interna de Avaliação da PROEC no endereço de e-mail recursosproec@gmail.com.

8.2 O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.3 A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.4 Não haverá reapreciação de recursos.

8.5 Os recursos serão analisados por membros da Comissão Interna de Avaliação diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO ALUNO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROBEC OU NO PROVEC

9.1 Quanto ao Aluno:

9.1.2 Estar regularmente matriculado e ativo em curso de graduação da UFG;

9.1.3 Alunos Bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC deverão ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho;

9.1.4 No caso de Bolsa PROBEC, não possuir vínculo empregatício ou outra Bolsa acadêmica.

9.2 Comprometer-se a:

- a) realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como Voluntário;
- b) em caso de PROBEC, apresentar seu trabalho na modalidade PROBEC do 14º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex 2018, 2º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí, 3º Conpeex da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou eventos acadêmicos equivalentes em 2018;
- c) Em caso de PROVEC, apresentar seu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado em uma das Mostras de Extensão e Cultura da UFG ou em outros eventos acadêmicos equivalentes em 2018;
- d) Realizar no período de 11/12/2017 a 12/01/2018 relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme Anexo V;
- e) Realizar no período de 31/07/2018 a 31/08/2018 relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme Anexo V;
- f) Em caso de apresentação em outro evento que não o 14º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex da Regional Goiânia, enviar a cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com, até o dia 30/11/2018.

10. DO REGISTRO DE INTERESSE E INDICAÇÃO DO ALUNO

10.1 Após a divulgação do resultado final dos projetos contemplados, o aluno interessado em ser bolsista ou voluntário de um projeto selecionado deverá registrar interesse através do portal discente do SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, conforme Anexo VI.

10.2 O período para manifestação de interesse dos discentes é de 04/07/2017 a 18/07/2017.

10.3 Os critérios de seleção e a indicação dos alunos para bolsista e voluntários são de inteira responsabilidade do coordenador do projeto contemplado.

10.4 O coordenador selecionará dentre os alunos que registrarem interesse no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- Extensão o bolsista e os voluntários.

10.5 Os projetos contemplados na etapa 1 e na etapa 2 em que nenhum aluno manifestar interesse via SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, ficarão impossibilitados de receber a bolsa PROBEC e ter voluntários PROVEC, tendo como consequência a atribuição da bolsa ao próximo colocado.

11. DO COORDENADOR

11.1 Deverá encaminhar para PROEC o memorando de indicação do aluno bolsista e

dos voluntários, se houver, conforme modelo Anexo VIII.

11.2 Caso seja contemplado com bolsista ou voluntários, deverá preencher no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão o Plano de Trabalho do aluno bolsista e do aluno voluntário antes da entrega dos documentos, conforme Anexo IX.

11.3 Deverá comprometer-se:

a) por meio do memorando de indicação, a orientar e acompanhar o Aluno Bolsista/Voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2018 e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.

b) Realizar até 30/11/2018 o relatório final do projeto de extensão e cultura no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão. Caso o coordenador não faça o relatório o sistema encerrará o projeto considerando a carga horária do relatório parcial, na ausência do relatório parcial e final como não executado, conforme Anexo VII.

11.4 É facultado aos Coordenadores de projetos de extensão e cultura das Regionais Catalão, Cidade de Goiás e Jataí com projetos contemplados no presente Edital, optar pela apresentação dos trabalhos dos Alunos Bolsistas/Voluntários em evento acadêmico organizado pela respectiva Regional, que seja equivalente à modalidade PROBEC e Mostra de Extensão e Cultura em 2018. A aceitação de apresentações em outros eventos acadêmicos ficará condicionada à avaliação da PROEC.

11.5 Em caso de licença ou afastamento do coordenador, a qualquer título, no período da execução do projeto, a substituição deverá ser feita pelo próprio coordenador no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.

11.6 O Coordenador do projeto poderá proceder à substituição do Bolsista/Voluntário, mediante justificativa, desde que o novo Bolsista/Voluntário atenda às exigências deste Edital. Em caso de Bolsista/Voluntário em último período, a substituição é permitida, desde que o novo Bolsista/Voluntário atenda às exigências deste Edital.

11.7 Apenas em caso de substituição do Aluno Bolsista ou Aluno Voluntário enviar para a PROEC declaração de carga horária total executada no projeto pelo Bolsista ou Voluntário, para o e-mail probecprovec@gmail.com. O formulário da declaração de carga horária do(s) Aluno(s) está disponível em <http://proec.ufg.br> deverá ser enviado em formato digital PDF, com a assinatura do Coordenador;

12. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

12.1 A indicação do Bolsista PROBEC e/ou do(s) Voluntário(s) PROVEC dos projetos selecionados nas duas etapas deverá ser entregue à PROEC a partir do 04/07/2017 até às 18 horas do dia 18/07/2017, com os seguintes documentos:

- a) Memorando assinado pelo Coordenador do projeto selecionado, com a indicação e identificação do Aluno Bolsista/PROBEC e Voluntários/PROVEC se houver, conforme Anexo VIII (modelo disponível em <http://proec.ufg.br>),
- b) Ficha de Inscrição, Anexo X (disponível em <http://proec.ufg.br>), assinada pelo Coordenador do projeto e pelo Aluno Bolsista - PROBEC/ Aluno Voluntário - PROVEC;
- c) Cópia do cabeçalho de extrato da conta corrente pessoal do bolsista (excluir as informações referentes às transações financeiras), **apenas para o Aluno Bolsista/PROBEC**;
- d) Cópia do RG do Aluno Bolsista/PROBEC e Voluntário/PROVEC;
- e) Carta compromisso do Aluno Bolsista/PROBEC e do Aluno Voluntário/PROVEC (Anexo XI, disponível também em documentos e formulários no site <http://proec.ufg.br>);
- f) Comprovante de matrícula de 2017;
- g) Declaração assinada pelo Aluno Bolsista/PROBEC de que não possui vínculo trabalhista ou outra bolsa acadêmica (Anexo XII)
- h) Comprovante gerado pelo SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do preenchimento do Plano de Trabalho.

12.2 Os projetos que não fizerem a indicação dos Bolsistas e/ou Voluntários respeitando a documentação e os prazos do item 12.1 serão excluídos do programa PROBEC/PROVEC e a bolsa será atribuída ao próximo colocado.

13. DAS BOLSAS PROBEC E VOLUNTÁRIOS PROVEC

13.1 O número de Bolsas PROBEC a serem distribuídas neste Edital é 80 (oitenta).

13.1 A distribuição das Bolsas PROBEC obedecerá às propostas dos projetos contemplados por ordem de classificação, até a seleção dos 80 projetos contemplados com Bolsas.

13.2 O valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

13.3 Após a seleção dos projetos contemplados com Bolsa PROBEC e PROVEC, todos os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados para o PROVEC.

13.4 Cada projeto contemplado no PROBEC poderá indicar, além do Aluno Bolsista/PROBEC, até no máximo 7 (sete) Alunos Voluntários/PROVEC, respeitando o prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital e a disponibilidade de 20 horas semanais de trabalho do Bolsista e de cada Voluntário.

13.5 Cada projeto contemplado somente no PROVEC poderá indicar até, no máximo,

07 (sete) Alunos Voluntários. Os Alunos Voluntários poderão participar somente em 01 (um) único projeto de extensão e cultura contemplados por PROVEC, pois deverá ser cumprido o prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital e a disponibilidade de 20 horas semanais de trabalho de cada Voluntário.

13.6 O período de concessão será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

14. DO CALENDÁRIO DO EDITAL PROBEC/PROVEC • 2017/2018

14.1 O processo de seleção e a execução dos projetos contemplados neste Edital deverão seguir o calendário do quadro abaixo:

Data/Período		Descrição do evento
Início	Fim	
30/03/2017		Publicação do Edital PROEC N. 01/2017 Programa de Bolsas de Extensão e Cultura <i>PROBEC</i> e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura <i>PROVEC</i> .
17/04/2017	17/05/2017	Período para inscrições dos projetos no Edital PROBEC/PROVEC no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.
22/05/2017		Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas
22/05/2017	24 /05/2017	Período para recurso da homologação das inscrições
25/05/2017		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas
26/05/2017	31/05/2017 até às 18h	Etapa 1 Período para que os Diretores das Unidades Acadêmicas e Chefes das Unidades Acadêmicas Especiais indiquem via memorando encaminhado por e-mail , os projetos de extensão e cultura selecionados para as Bolsas PROBEC atribuídas às Unidades, ou para que manifestem, via memorando encaminhado por e-mail , o

		interesse de contemplar com as Bolsas atribuídas às Unidades na primeira etapa, o projeto de sua Unidade que for melhor pontuado na segunda etapa da seleção.
01/06/2017	20/06/2017	Período de avaliação dos projetos submetidos à segunda etapa, pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC N.03/2015 e designados por Portaria.
26/06/2017		Publicação do resultado preliminar dos projetos do PROBEC/PROVEC.
26/06/2017	28/06/2017	Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar (48 horas a partir da publicação)
03/07/2017		Publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC
04/07/2017	18/07/2017 até às 18h	Período para o aluno registrar interesse via Portal discente em um único projeto contemplado com bolsa publicado na Lista Final no site da PROEC. Período para o coordenador do projeto indicar o aluno bolsista/voluntário e entrega dos dados bancários dos Bolsistas e a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários, conforme artigo 12 deste Edital, para as Etapas I e II.
19/07/2017		Publicação da 2ª chamada, se necessário.
19/07/2017	25/07/2016	Período para o coordenador do projeto indicar o aluno bolsista/voluntário. Período para a entrega dos dados bancários dos Bolsistas e a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários referente a 2ª chamada, conforme artigo 12 deste Edital, para as Etapas I e II
01/08/2017	31/07/2018	Período de execução das atividades dos Bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC / Vigência da bolsa

11/12/2017	12/01/2018	Período para realização do relatório parcial do aluno Bolsista/Voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão.
31/07/2018	31/08/2018	Período para realização do relatório final do aluno Bolsista/Voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.
30/11/2018		Término do prazo para enviar cópia escaneada do certificado de apresentação em evento acadêmico (para Bolsistas/Voluntários) que não apresentaram no CONPEEX, CONEPE.
01/11/2018	30/11/2018	Período para realização do relatório final do projeto no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Cada projeto será contemplado apenas com 1(uma) bolsa PROBEC.

15.2 Não será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.3 A Bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

15.4 Caso o projeto apresentado envolva recursos financeiros, o proponente deverá procurar adequá-lo à Resolução vigente que regulamenta a prestação de serviços remunerados na UFG, em tempo hábil.

15.5 As informações bancárias – PROBEC e a documentação do Aluno Bolsista/Voluntário selecionado neste Edital – deverão ser entregues na PROEC até o dia 18/07/2017 às 18h, sob pena de exclusão do programa PROBEC/PROVEC e relocação da Bolsa para o próximo projeto por ordem de classificação.

15.6 A apresentação de trabalho na modalidade PROBEC (em caso de aluno PROBEC), na Mostra de Extensão e Cultura (em caso de alunos PROVEC) em qualquer Regional da UFG ou em outro evento Institucional em 2018, no caso de Bolsista, e a co-autoria, no caso de Voluntário, serão exigidas para apenas um dos Alunos envolvidos na substituição, a critério do Coordenador da ação.

15.7 Em caso de substituição do Aluno Bolsista/Voluntário, a certificação fará

referência à carga horária cumprida pelo Aluno substituído e pelo Aluno que substituiu, respectivamente, de acordo com a frequência atestada pelo Coordenador apresentada à PROEC, ao término do projeto.

15.8 Os certificados do Programa de Bolsas PROBEC/ Voluntários PROVEC dos alunos que cumpriram as exigências do programa poderão ser retirados na PROEC a partir do dia 04/12/2018.

15.9 Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à PROEC, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a long horizontal stroke extending to the right.

Prof.^a Giselle Ferreira Ottoni Candido
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG

ANEXO I- VINCULAÇÃO DO PROJETO AO EDITAL

ABA DADOS GERAIS DA AÇÃO:

The screenshot shows a web form with two main sections:

- LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Contains dropdown menus for 'Estado' and 'Município' (both set to '-- SELECIONE --'), and text input fields for 'Bairro', 'Espaço de Realização', 'Latitude', and 'Longitude'. A button 'Adicionar Local de Realização' is present below these fields.
- FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO:** Contains several options and dropdowns:
 - 'Auto-Financiado':
 - 'Financiado pela UFG': (indicated by a red checkmark icon)
 - 'Financiado pela Unidade Proponente':
 - 'Financiamento PROEC': (indicated by a red checkmark icon)
 - 'Edital de Extensão': Dropdown menu with 'PROBEC/PROVEC 2017' selected.
 - 'Linha de Atuação': Dropdown menu with '-- SELECIONE --' selected.
 - 'Nº Bolsas Solicitadas': Text input field with '1' entered.

A table header is visible below the first section, with columns: Estado, Município, Bairro, Espaço de Realização.

**No item Formas de financiamento:
Marcar Financiamento pela UFG ->
Marcar Financiamento PROEC ->
Selecionar Edital de Extensão
PROBEC/PROVEC 2017/2018**

ANEXO II- ANEXANDO O PLANO DE TRABALHO

ABA ANEXAR ARQUIVOS:

Ensino Pesquisa Extensão Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > ANEXAR ARQUIVOS

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
- 7. Anexar arquivos**
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

OBSERVAÇÃO: Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

Atenção: Utilize este espaço para enviar o arquivo completo da Proposta da Ação de Extensão caso tenha sido elaborada também em outro formato (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução da Ação de Extensão que está sendo cadastrada. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

INFORME OS DADOS DO ARQUIVO

Título: Teste 2

Descrição: Plano de trabalho do aluno

Arquivo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anexar Arquivo

Visualizar Arquivo Remover Arquivo

LISTA DE ARQUIVOS ANEXADOS COM SU

Descrição do Arquivo

<< Voltar Cancelar Avançar >>

os de preenchimento obrigatório.

Portal do Docente

SIGAA | CERCOMP - CENTRO DE SERVIÇOS

Clique no item escolher arquivo, faça *upload* do Plano de Trabalho (modelo no Anexo III)

ANEXO III- PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROBEC/PROVEC

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROBEC/PROVEC PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA – PROBEC/PROVEC 2017/2018

- 1 – Código da ação: _____ Unidade / Órgão: _____
2 – Título da Ação de Extensão e Cultura: _____
3- Período do Projeto*: ____/____/____ à ____/____/____
4- Coordenador (a) / Orientador (a): _____
5- Período do Plano: ____/____/____ à ____/____/____
6-Local de Trabalho: _____
7- Justificativa para a necessidade de realização das atividades específicas do (a) aluno (a) dentro da ação de extensão: _____
8- Objetivos das atividades específicas do aluno (a) na ação de extensão: _____
9- Atividades desenvolvidas: _____
- 10- a) Cronograma de atividades do (a) aluno (a) Bolsista no período de 01/agosto/2017 a 31/julho/2018:

	Atividades	Carga horária*
Agosto/2017		
Setembro/ 2017		
Outubro/2017		
Novembro/2017		
Dezembro/2017		
Janeiro/2018		
Fevereiro/2018		
Março/2018		
Abril/2018		
Mai/2018		
Junho/2018		
Julho/2018		
-----		Total**

10 - b) Cronograma de atividades dos (as) alunos (as) Voluntários no período de 01/agosto/2017 a 31/julho/2018:

	Atividades	Carga horária*
Agosto/2017		
Setembro/ 2017		
Outubro/2017		
Novembro/2017		
Dezembro/2017		
Janeiro/2018		
Fevereiro/2018		
Março/2018		
Abril/2018		
Maiο/2018		
Junho/2018		
Julho/2018		
-----		Total**

Local e data: , de de 2017.

Assinatura do (a) Coordenador (a) da ação*

*São itens de homologação do Edital, entre outros

**A carga horária total deve ser igual a 960 horas, que corresponde a 20 horas semanais por 1 ano.

ANEXO IV- MODELO DE MEMORANDO DE INDICAÇÃO- ETAPA 1

LOGO DA UNIDADE
OU UNIDADE ACADÊMICA
ESPECIAL

Mem n^o /Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmicas Especial-UFG

Goiânia, de maio de 2017.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Assunto: Indica projeto- Etapa 1: Edital PROBEC/PROVEC 2017/2018

O diretor (a) /chefe da Unidade Acadêmica **xx**/ Unidade Acadêmica Especial **xx** no uso de suas atribuições legais, com base em decisão do conselho diretor/colegiado realizado em **xx ou ad referendum**, observada a lista das inscrições homologadas dos projetos inscritos no Edital, resolve:

() Indicar o projeto **Título**, cadastrado no SIGAA-Módulo extensão sob o código **xx** coordenado por **nome do coordenador**, para ser atribuída a bolsa destinada a Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial conforme art. 6.2.5. do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura **PROBEC 2017/2018** e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura **PROVEC 2017/2018**.

Ou

() Indicar a melhor pontuada na segunda etapa como a indicada pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial atribuída a unidade, conforme art. 6.2.9 do Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura **PROBEC 2017/2018** e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura **PROVEC 2017/2018**.

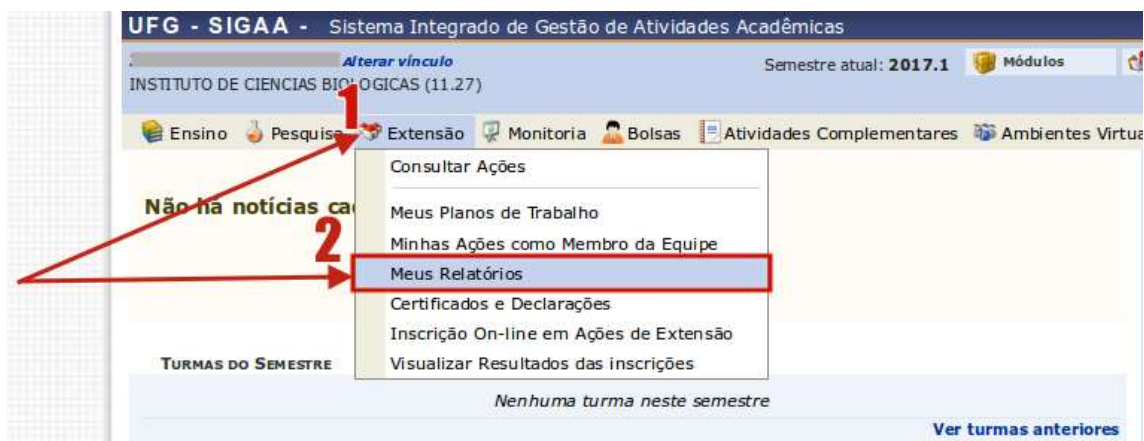
Atenciosamente,

Nome do Diretor/Chefe

Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial

ANEXO V- DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO ALUNO PROBEC/PROVEC

O aluno deve acessar o seu portal discente e clicar no módulo Extensão, meus relatórios para realizar seu relatório (parcial e final)



O sistema mostrará todas as ações de extensão e cultura que o aluno participa, como membro da equipe, bolsista ou voluntário.

Você deve ir no ícone a direita da ação que deseja realizar o relatório, atenção ao escolher o tipo de relatório se parcial ou final.



Você deverá preencher todos os campos do relatório e em seguida clicar em enviar relatório.

The screenshot displays the 'Portal do Discente' interface for submitting an extension report. The header includes the UFG logo and navigation links for 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Monitoria', 'Bolsas', 'Atividades Complementares', and 'Ambientes Virtuais'. The main content area is titled 'RELATÓRIO DE DISCENTE DE EXTENSÃO' and contains the following information:

- Aplo de Extensão: **PD004-2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro**
- Tipo de Relatório: **RELATÓRIO PARCIAL**
- Discente: **201610874 - JULIANA AKIE SHIMODA**

The form consists of five text input fields, each with a help icon (question mark in a square):

- Intrrodução:
- Metodologia:
- Atividades Realizadas:
- Resultados:
- Conclusões:

At the bottom of the form, there are two buttons: 'Enviar Relatório' and 'Cancelar'. The footer of the page contains the text 'Portal do Discente' and contact information for SIGAA and CERCOMP.

ANEXO VI- DO REGISTRO DE INTERESSE

O aluno deverá acessar o portal discente, clicar na aba bolsas e no menu oportunidades de bolsa



PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UFG

Busca por oportunidades de bolsa na UFG

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UFG. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Estágios
- Ações Assistenciais
- Apoio Técnico

Para obter informações sobre o novo modelo de concessão de bolsa [CLIQUE AQUI](#)

BUSCAR OPORTUNIDADES

Tipo de bolsa: EXTENSÃO
Ano: 2017

Tipo Atividade: CURSO
 Orientador:
 Centro: CAC - ESP. GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE - 2014
 Departamento: DEPTO DE PARASITOL, MICROB E IMMUNOLOGIA

Buscar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.


[Ver detalhes do projeto](#) [Participar da Seleção de Bolsas de Extensão](#) [Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa](#)

Oportunidades Encontradas (5)

Descrição da Bolsa	Vagas Remuneradas	Responsável	Unidade
teste apresentação	0	ANA GUILHARME REGO SOUZA	EMAC
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS validação PDF	0	HELIO ANTONIO BATISTA	PRODEC
CURSO validação	0	CLACI FATIMA WEIRICH ROSSO	
Carga horária	0	CLACI FATIMA WEIRICH ROSSO	
CADASTRO AÇÃO CURSO	0	CLACI FATIMA WEIRICH ROSSO	PRODEC

Ao realizar a busca por bolsas de Extensão o sistema listará **TODAS** as ações de Extensão e Cultura cadastradas, o aluno deverá procurar pelo projeto contemplado no Edital e de seu interesse. Para registrar interesse em ser bolsista ou voluntário de uma ação o aluno deverá clicar no ícone “bonequinho” a direita da tela.

Caso o aluno ainda não tenha preenchido no SIGAA o seu cadastro único, o sistema o redirecionará para essa tela de preenchimento do cadastro único (questionário socioeconômico).

 * Caro aluno, você foi redirecionado para a tela de Adesão ao Cadastro Único. Somente depois da adesão você poderá registrar interesse nas bolsas.

[x] fechar mensagens

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Programa de Bolsas de Assistência Estudantil

O programa de bolsa de assistência estudantil é concedido a alunos de cursos regulares, com prioridade para aqueles que se enquadrarem na condição de aluno sócio-economicamente carente.

Entendem-se como cursos regulares aqueles oferecidos por qualquer unidade de ensino vinculada à UFG, nos níveis médio, técnico profissionalizante ou equivalentes, graduação (presencial ou a distância) e pós-graduação strictu sensu.

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejem participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

Eu li e concordo os termos acima citados.

Em seguida o Aluno deverá preencher o seu perfil e clicar em gravar perfil.

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Áreas de Interesse: *

Currículo Lattes:

Só então o sistema abrirá a página para registro de interesse. O aluno deverá preencher suas qualificações, link do currículo lattes e depois clicar em “Registrar-se como interessado”.

PORTAL DO DISCENTE > CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Código: PG004-2017
Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
Coordenação: MARCOS ANDRE DE MATOS
Tipo de Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Unidade Proponente: FACULDADE DE ENFERMAGEM
Outras Unidades Envolvidas: FACULDADE DE ENFERMAGEM / UFG
Área Temática Principal: Cultura
Área do CRPq: Ciências Humanas
Fonte de Financiamento: AÇÃO AUTO-FINANCIADA
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Atenção!
Caso os dados estejam desatualizados, atualize em [Meus Dados](#)

DADOS DO ALUNO

E-mail: disenv@ueg.com.br
Telefone: 0000-0000

Qualificações: *

Currículo Lattes:

[Registrar-se como Interessado](#) [Mais detalhes desta Ação](#) [Cancelar](#)

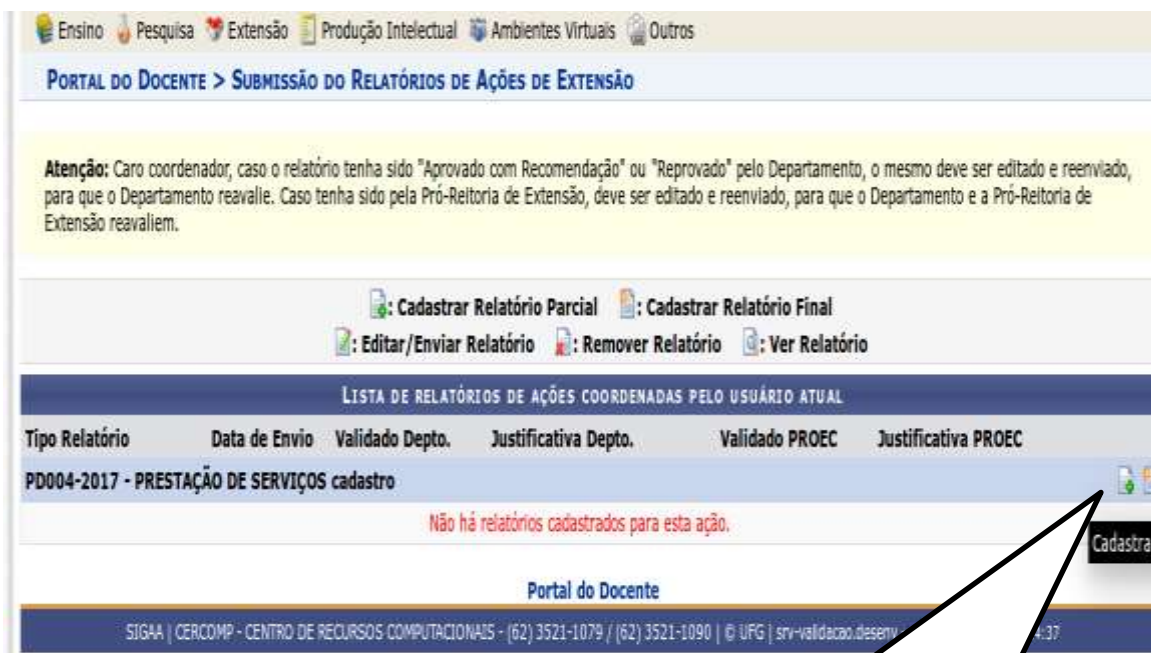
* Campos de preenchimento obrigatório.

O aluno poderá acompanhar através do portal discente se foi ou não selecionado.



ANEXO VII- DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

O coordenador deve acessar o seu portal e clicar na Aba submissão do Relatório de Ações de Extensão, para realizar seu relatório (parcial e final)



O sistema mostrará todas as ações de extensão e cultura do coordenador.

Você deve ir no ícone a direita da ação que deseja realizar o relatório, atenção ao escolher o tipo de relatório se parcial ou final.

ANEXO VIII-MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO COORDENADOR



MODELO DE MEMORANDO

Mem nº xx / Unidade/UFG

Goiânia, de _____ de 2017.

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Profa. Giselle Ferreira Ottoni Candido

Assunto: Indicação de aluno Aluno/Bolsista/Voluntário

Indico como bolsista e voluntário (os) do projeto de extensão_(**nome do projeto**), cadastrada sob o código____, os seguintes alunos:

Bolsista

1- Nome:

Voluntários (até 7 alunos)

1- Nome:

2- Nome:

Declaro ser de minha inteira responsabilidade os critérios usados para seleção do bolsista/voluntário no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Comprometo-me a orientar e acompanhar o Aluno Bolsista/Voluntário nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão, contribuir na correção e na elaboração dos resumos submetidos a eventos acadêmicos em 2018, e avaliar os relatórios parcial e final encaminhados via SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- Módulo Extensão. E realizar até 30/11/2018 o relatório final do projeto de extensão e cultura no SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- Módulo Extensão.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) Coordenador (a) do projeto

ANEXO IX- DO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO NO SIGAA-MÓDULO EXTENSÃO

Aba Plano de Trabalho

O coordenador do projeto deve acessar o módulo Extensão, ir para a aba Plano de Trabalho, escolher Plano de Trabalho do Bolsista ou Plano de Trabalho do Voluntário.

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Tipos de Vínculo

- **Bolsista PROBEC:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo PROEC.
- **Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos. CNPq, Petrobrás, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPES, etc.
- **Voluntário PROBEC:** são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.
- **Atividade Curricular:** são discentes não remunerados que fazem parte da equipe executora da ação de extensão.

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Código: PD004-2017
 Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
 Período do Projeto: 01/06/2017 até 31/07/2018

Orientador(a): * -- SELECIONE --
 Período do Plano: * [] []
 Local de Trabalho: *

Justificativa: *
 Objetivos: *
 Atividades desenvolvidas: *

DADOS DO DISCENTE

Caro docente,
 Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: *
 Tipo de Vínculo: * BOLSISTA
 Data de Início do Discente: 01/04/2017

Justificativa: *

Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observe

Banco: * -- SELECIONE --
 Nº Agência: *
 Nº Conta Corrente: *
 Nº de Operação: *

[+] VISUALIZAR HISTÓRICO

DISCENTES QUE REALIZARAM ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matrícula	Discente
20130	MARCOS ALEXANDRE
2015	JULIANA ALVES

Cancelar | Salvar (Rascunho) | Cronograma >>

Plano de Trabalho do aluno bolsista

Preencher dados bancários do bolsista.
 A conta deve ser pessoal, preferencialmente conta corrente.

Na próxima página preencher o cronograma de atividades do Bolsista

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO

Removeir Atividade Adicionar Atividade Limpar Cronograma

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades desenvolvidas	2017						2018								
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai		Jun	Jul
1 Atividade 01	■	■	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	■
2 Atividade 02	□	■	■	■	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	■
3 Atividade 03	□	□	□	□	■	■	■	□	□	□	□	□	□	□	■
4 Atividade 04	□	□	□	□	□	□	□	■	■	■	□	□	□	□	■
5 Atividade 05	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	■	■	■	□	■
6 Atividade 06	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	□	■	■	■

<< Voltar Salvar (Rascunho) Cancelar Resumo >>

As atividades são as mesmas descritas no cadastro do projeto e no Anexo Plano de Trabalho.

Cadastro do Plano de Trabalho do Aluno Voluntário

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Tipos de Vínculo

- **Bolsista PROPEC:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo PROEC.
- **Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos, CNPq, Petrópolis, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, FAPESP, etc.
- **Voluntário PROPEC:** são membros da equipe de ação de extensão que não recebem bolsa.
- **Atividade Curricular:** são docentes não remunerados que fazem parte de equipes executoras de ação de extensão.

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

Codig: P0004-2017

Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro

Período do Projeto: 01/08/2017 até 31/07/2018

Orientador(a): [MARCOS ANDRÉ DE MATOS]

Período do Plano: 01/08/2017 a 31/07/2018

Local de Trabalho: [Quilón]

Justificativa: []

Objetivos: []

Atividades desenvolvidas: []

DADOS DO DISCENTE

Cara docente,
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados em participar desta ação. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: []

Tipo de Vínculo: [VOLUNTÁRIO]

Data de Início do Discente: []

Justificativa: []

[] Visualizar Histórico [] Enviar Email

DISCENTES QUE REALIZARAM ADESAO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO

Matricula	Discente
2016	JULIANA

Cancelar Salvar (Rascunho) Cronograma >>

Voluntário

PORTAL DO DOCENTE > RESUMO DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Código: PD004-2017
Título da Ação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS cadastro
Orientador(a): MARCOS
Discente: JULIANA
Tipo de Vínculo: VOLUNTÁRIO
Situação: CADASTRO EM ANDAMENTO

CORPO DO PLANO DE TRABALHO

Período de execução:
01/06/2017 a 31/07/2018.

Objetivos:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Justificativa:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Descrição das Ações:
são membros da equipe da ação de extensão que não recebem bolsa.

Local de Trabalho do Discente:
Goiânia

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	2017							2018						
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
ATIVIDADE 01	■	■												
ATIVIDADE 02			■	■	■									
ATIVIDADE 03					■	■	■							
ATIVIDADE 04							■	■	■					
ATIVIDADE 05											■	■	■	
ATIVIDADE 06													■	■

Conferir os dados apresentados no resumo do Plano de Trabalho, se estiver tudo certo clique em confirmar cadastro e enviar.

ANEXO X- FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROBEC/PROVEC



FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO E CULTURA 2016 / 2017

TÍTULO DO PROJETO:

DADOS DO(A) ALUNO(A):

Este aluno é: () Bolsista () Voluntário Nome:
Data de Nascimento: Sexo:
Identidade: Órgão Emissor: CPF: Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefones fixos: E-mail: Telefone celular:
Curso:

DADOS FINANCEIROS (APENAS BOLSISTAS PROBEC)

Banco:
Agência:
Conta:

DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

CPF: Nome: Unidade/Órgão:
Titulação: Categoria: Docente () Técnico-Administrativo () Externo ()
Telefone UFG: E-mail: Telefone celular:

Assinatura do aluno

Assinatura do Coordenador

ANEXO XI- CARTA COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA E DO ALUNO VOLUNTÁRIO



CARTA COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA / VOLUNTÁRIO

Declaro conhecer e concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as condições gerais para a participação no Programa de Bolsistas e Voluntários de Extensão e Cultura, seguindo os critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, responsabilizando-me por:

- Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho a partir da concessão da Bolsa ou início das atividades como Voluntário;
- Em caso de PROBEC, apresentar seu trabalho na modalidade PROBEC do 14º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex 2018, 2º Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEPE em Jataí, 3º Conpeex da Regional Catalão ou Mostra de Extensão da Regional Goiás ou eventos acadêmicos equivalentes em 2018;
- Em caso de PROVEC, apresentar seu trabalho ou ser coautor de trabalho apresentado em uma das Mostras de Extensão e Cultura da UFG ou em outros eventos acadêmicos equivalentes em 2018;
- Realizar no período de 11/12/2017 a 12/01/2018 relatório parcial das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- Realizar no período de 31/07/2018 a 31/08/2018 relatório final das atividades desenvolvidas, através do portal discente do SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.
- Em caso de apresentação em outro evento que não o 14º Congresso de Pesquisa, Ensino, Extensão – Conpeex da Regional Goiânia, enviar a cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com, até o dia 30/11/2018.

Goiânia, de de 2017.

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista/voluntário

ANEXO XII- DECLARAÇÃO

Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
matriculado regularmente no curso _____, da
Universidade Federal de Goiás, declaro para os devidos fins não possuir qualquer
vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica
durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 01/2017/PROBEC
da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). Declaro ainda que estou ciente de
que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista

